

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE CRÉDITO SEM COBRIGAÇÃO
VAREJO**
ANEXO I AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO Nº 001/22
MODELO DE TERMO DE CESSÃO SEM COBRIGAÇÃO - INSS

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO													
Data de Celebração: 10/01/2024			Termo de Cessão nº: 25716/2026										
A) Partes													
1. CEDENTE , doravante designada como CEDENTE Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 1.409 SALAS 701 E 702 Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90.020-011 CNPJ /CPF nº: 15.581.638/0001-30													
2. CESSIONÁRIO , doravante designado(a) como CESSIONÁRIO Nome: BANCO PINE S/A Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 54 e 64 - 5º e 6º andares - Bloco 4 - Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP CNPJ nº: 62.144.175/0001-20													
B) CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS:													
(i) <u>Valor Total dos Créditos Cedidos neste Termo:</u>			R\$ 64.726.900,91 (sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos reais e noventa e um centavos)										
ii) Preço da Cessão:			R\$ 36.870.914,65 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)										
(iii) Taxa da Cessão:			1,9700% de juros ao mês equivalente a 26,7900% ao ano com capitalização diária dos juros, na base de cálculo de 360 dias corridos										
C) FORMA DE PAGAMENTO PELO CESSIONÁRIO À CEDENTE PELA CESSÃO DE CRÉDITOS: O pagamento da Cessão ocorrerá via Câmara de Liquidação.													
D) CRÉDITOS OBJETOS DA CESSÃO DE CRÉDITOS: (i) Créditos representados pelas Cédulas de Crédito Bancário e seus respectivos aditamentos, emitidos perante a CEDENTE, conforme relação constante no quadro abaixo ("Títulos"); (ii) Comissionamento diferido devido ao(s) Corban(s) em razão do serviço de originação e correta formalização dos Títulos acima mencionados ("Valor Devido Mensal de Comissionamento")													
E) RELAÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS: Total de Contratos: 3.186 Total de Parcelas: 252.045 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Contrato</th> <th style="width: 25%;">CPF</th> <th style="width: 25%;">Valor</th> <th style="width: 25%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>94086130003</td> <td>168.923.303-63</td> <td>44.530,56</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Contrato	CPF	Valor		94086130003	168.923.303-63	44.530,56	
Contrato	CPF	Valor											
94086130003	168.923.303-63	44.530,56											
F) CONTA DO CESSIONÁRIO: Banco: Pine – 643 Agência: 0001-9 Conta Corrente: 900.019-6													
G) CONVÊNIO DE CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO Nº 001/22, DATADO DE 09/08/2022 ("CONVÊNIO")													

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes celebraram o Convênio indicado no preâmbulo deste instrumento;
- (ii) A **CEDENTE** realizou a emissão dos Títulos acima mencionados;
- (iii) Para a correta emissão, originação e formalização dos Títulos a **CEDENTE** realizou a contratação de Corban(s), sendo devido à título de remuneração ao(s) respectivo(s) Corban(s) o Valor Devido Mensal de Comissionamento;
- (iv) O Valor Devido Mensal de Comissionamento ao(s) Corban(s) está relacionado diretamente com o(s) Título(s) objeto da presente cessão, portanto, o **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, neste ato, a obrigação de realizar o respectivo pagamento; e
- (v) A **CEDENTE** tem interesse em ceder ao **CESSIONÁRIO** os Créditos indicados no preâmbulo deste instrumento.

CONVÊNIO DE CESSÃO DE CRÉDITO SEM COBRIGAÇÃO VAREJO

Por este Termo de Cessão Sem Coobrigação ("**Termo de Cessão**"), as Partes têm, entre si, justo e contratado, o que segue:

1. Pelo presente Termo de Cessão e conforme previsto no **Convênio**, e na melhor forma de direito, de forma irrevogável e irretroatável, a **CEDENTE**, neste ato, na qualidade de titular dos Créditos acima mencionados, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, como de fato cedido e transferido tem, de acordo com e nos termos dos artigos 286 e seguintes do Código Civil brasileiro, os **Créditos** referidos e relacionados no preâmbulo deste instrumento, com tudo o que eles representam, inclusive juros e encargos, e todos os direitos e todas as garantias, totalizando, nesta data, o Valor Total dos Créditos Cedidos.

2. Os Títulos objeto da presente cessão deverão observar os seguintes critérios de elegibilidade:

Nome do Regramento:	ANEXO III ao Convênio de Cessão de Créditos sem Coobrigação nº 001/22 ANEXO Serviços de Cobrança - INSS
Descrição do Empréstimo:	Empréstimos concedidos para pessoas físicas, devidamente representadas pelos seus representantes legais, com consignação em folha de pagamento, por meio de benefício assistencial do Instituto Nacional de Seguro Social ("INSS").
Ente Público:	Instituto Nacional de Seguro Social ("INSS").
Critérios de Elegibilidade:	1) Perfil do Devedor: a) Pessoa física civilmente incapaz apta a receber o benefício do INSS. b) Idade mínima do DEVEDOR: 21 Anos c) Idade máxima do DEVEDOR: 80 anos d) Tempo mínimo que recebe o benefício: 1 ano e) Representante Legal: Nato f) Grau de Parentesco do representante: Mãe; g) Idade do representante legal: Até 65 anos 2) Condições do Empréstimo: a) Data de desembolso da primeira parcela do Empréstimo: mínimo 15 dias; b) Valor do empréstimo: Até R\$ 150.000,00 c) Saldo Devedor no ato da cessão: maior que R\$ 250,00 d) Sado Devedor no ato da cessão: menor que R\$ 150.000,00 e) Limite máximo de Parcelas: 84 f) Prazo mínimo da emissão da CCB: 1 dia g) Taxa Bruta do Contrato: mínimo 1,97% a.m.; h) Valor mínimo de parcela: R\$ 13,00; i) Conta de desembolso do empréstimo: conta cadastrada conjunta (beneficiário e Representante Legal) ou do representante legal; j) Forma de desembolso: crédito na conta acima mencionada; 3) Consultas obrigatórias: a) Validação CPF com titular da conta ou com o representante legal: sim; b) Data de Emissão do Documento x Data de Nascimento: sim c) CPF em blacklist: sim; d) Inadimplência: não adquirir parcelas vencidas; e) Situação CPF na receita: Sim; f) Validação CPF e nome: Sim; g) Conferência registro de óbito: Sim; h) Consulta de margem junto ao INSS: Sim; i) Retorno positivo da DATAPREV acerca da consignação: Sim.

CONVÊNIO DE CESSÃO DE CRÉDITO SEM COBRIGAÇÃO VAREJO



Outras obrigatoriamente:	a) O Valor Devido Mensal de Comissionamento ao Corban deverá respeitar o limite de 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais. Os valores e parcelas fixadas nesta cláusula serão aplicáveis a todos os Corbans de forma conjunta; b) Somente será remunerado o Valor Devido Mensal do Comissionamento quando for disponibilizado ao CESSIONÁRIO, pelo CEDENTE e/ou eventual prestador de serviço, o relatório contendo, no mínimo: (a) o valor total do Empréstimo; (b) o Corban responsável com a indicação do respectivo CNPJ; e (c) o valor do comissionamento diferido; c) Mensalmente deverá ser encaminhado pelo CEDENTE e/ou eventual prestador de serviços ao CESSIONÁRIO um relatório, contendo, no mínimo: (a) o status do Empréstimo; (b) o valor do saldo devedor do Empréstimo; e (c) o valor do comissionamento diferido para cada Corban. d) A CEDENTE e/ou eventual prestador de serviço deverá encaminhar ao CESSIONÁRIO a nota fiscal emitida pelo Corban, respeitando o valor mencionado no relatório acima e devidamente endereçada e em nome do CESSIONÁRIO; e e) Somente será remunerado o Valor Devido Mensal do Comissionamento referente ao(s) Título(s) que esteja(m) vigente(s) na data do respectivo pagamento. Sendo certo que o CEDENTE e/ou eventual prestador de serviço se compromete a comunicar ao CESSIONÁRIO imediatamente a ocorrência de qualquer evento que possa impactar e/ou reduzir a parcela mensal devida, incluindo, mas não se limitando a eventual portabilidade, liquidação antecipada, refinanciamento, renegociação, entre outros.
--	--

4. Em contraprestação à cessão e transferência dos Créditos mencionados na cláusula 1. acima, o **CESSIONÁRIO** pagará o Preço da Cessão, cujo valor será desembolsado pelo **CESSIONÁRIO** e será pago, neste ato, conforme a Forma de Pagamento à Cedente pela Cessão de Créditos, ambos indicados acima.

4.1. Efetuado o pagamento acima descrito, a **CEDENTE** outorga, automaticamente, ao **CESSIONÁRIO**, em função da liquidação do Preço da Cessão, a mais plena, total, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação aos Créditos cedidos para nada mais reclamar do CESSIONÁRIO, a qualquer título e tempo.

5. Este Termo de Cessão é parte integrante e inseparável do Convênio.

5.1. As informações preenchidas devem ser lidas e interpretadas em conjunto com os dispositivos do Convênio.

6. Em complemento as hipóteses previstas na cláusula 3.2. do Convênio, ajustam as Partes, que a CEDENTE, em caráter excepcional, indenizará o **CESSIONÁRIO**, nos termos da cláusula 3.5. do Convênio, caso o Ente Público não realize o repasse da consignação única e exclusivamente da primeira parcela dos Empréstimos previstos no item "E" do preâmbulo acima.

7. A **CEDENTE** ratifica integralmente os termos e condições do Convênio.

8. As Partes atribuem a este Termo de Cessão e a todos os seus anexos e aditivos o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, do Código de Processo Civil.

9. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cessão e/ou para executar o presente Termo de Cessão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 3 vias físicas de igual teor, forma e conteúdo, todas para o mesmo efeito, ou eletronicamente, por meio de Certificado Digital ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

CONVÊNIO DE CESSÃO DE CRÉDITO SEM COBRIGAÇÃO VAREJO



São Paulo, 10 de Janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Everton Francisco da Rosa
Assinado por: EVERTON FRANCISCO DA ROSA:99454181068
CPF: 99454181068
Data/Hora: 10/01/2024 09:15:41 BRT
ICP-Brasil
9F37E7E2C63C485483D5615818733099

DocuSigned by:
Eivaldo Francisco da Rosa
Assinado por: EIVALDO FRANCISCO DA ROSA:28916212049
CPF: 28916212049
Data/Hora: 10/01/2024 14:35:23 BRT
ICP-Brasil
E3FDCBAE378A4D6EB78473EF18733099

CEDENTE: FACTA FINANCEIRA S.A.

DocuSigned by:
Alcides Roberto Roda
Assinado por: ALCIDES ROBERTO RODA:03403818845
CPF: 03403818845
Data/Hora: 10/01/2024 11:58:11 BRT
ICP-Brasil
3BF00BCE50461C3A2BDBD62D40720000

assinado digitalmente por
Carolina Maria Leme Laranjeira
safeweb

CESSIONARIO: BANCO PINE S.A.

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
Douglas Garcia Boteguin
Assinado por: DOUGLAS GARCIA BOTEQUIN:31083057863
CPF: 31083057863
Data/Hora: 10/01/2024 09:24:58 BRT
ICP-Brasil
1. 0EAC22DG334C4824AE1BB3A348733099
Nome:
CPF:

DocuSigned by:
Daniel Ferreira Vaz
Assinado por: DANIEL FERREIRA VAZ:29154840821
CPF: 29154840821
Data/Hora: 10/01/2024 15:23:34 BRT
ICP-Brasil
2. 4D70744ACA784954908501F618733099
Nome:
CPF:

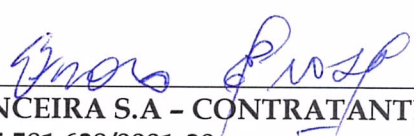
INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: FACTA FINANCEIRA S.A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.581.638/0001-30, com sede na Rua dos Andradas, 1409, 7º andar, Centro, CEP. 90020-011, na cidade de Porto Alegre -RS, neste ato representada pelos seus sócios EVALDO FRANCISCO DA ROSA, CPF 289.162.120-49 e EVERTON FRANCISCO DA ROSA, CPF 994.541.810-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e

OUTORGADO: URBANO VITALINO ADVOGADOS, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.504.288/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo à Av. Chedid Jafet, 222, 2º andar, Torre B, Vila Olímpia, CEP nº 04551-065, neste ato representada na forma de seu contrato social por URBANO VITALINO DE MELO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 17.700, e ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.255, doravante designada apenas CONTRATADA.

PODERES: Cláusulas “ad judícia” e “ex extra”, com amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, desistir, transigir, receber e dar quitação, retirar e receber documentos, firmar compromissos ou acordos, assinar, nomear preposto, levantar alvará, propor contra quem de direito, ou defender a outorgante nas que contra ela forem propostas, acompanhando umas e outras, até final da sentença ou execução, interpondo os recursos cabíveis, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo - SP, 17 de abril de 2023.


FACTA FINANCEIRA S.A - CONTRATANTE
CNPJ/MF nº 15.581.638/0001-30

URBANO VITALINO
DE MELO
NETO:6214759542
0

Assinado de forma digital
por URBANO VITALINO DE
MELO NETO:62147595420
Dados: 2023.04.24 13:13:40
-03'00'

ANTONIO DE
MORAES
DOURADO NETO

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE MORAES
DOURADO NETO
Dados: 2023.04.24 13:14:17
-03'00'

URBANO VITALINO ADVOGADOS - CONTRATADA
CNPJ/MF sob o nº 24.504.288/0001-08



Aponte a câmera para o QR Code
ou clique aqui para acessar nossas
redes sociais.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300054632		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2199290208

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

26 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/22

FACTA FINANCEIRA S.A.

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 15.581.638/0001-30
NIRE (JUCERGS) 43 3 0005463 2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

I - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 salas 701 e 702, Bairro Centro, CEP 90.020-011, no dia 30 de abril de 2021, as 09:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia., conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia deliberaram, por unanimidade, os senhores acionistas: **II - MESA:** foi escolhido para Presidente da mesa EVALDO FRANCISCO DA ROSA e, para secretariá-lo, EVERTON FRANCISCO DA ROSA. **III - ORDEM DO DIA:** **a)** considerada sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação e a inobservância dos prazos, na forma do § 4º, do art. 133, da Lei nº 6404/76; **b)** foram aprovadas as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, com a abstenção dos impedidos; **c)** foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício que totalizou R\$ 63.771.936,24 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) 1) R\$ 15.942.984,06 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados a dividendos e conforme previsto no artigo 202 parágrafo III inciso 3º da lei 6.404/76, os acionistas em sua totalidade deliberaram o pagamento de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) a título de dividendos obrigatórios, sendo que a diferença de R\$ 15.414.984,06 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados as reservas estatutárias 2) R\$ 3.188.596,81 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) serão destinados as reservas legais 3) R\$ 44.640.355,37 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) serão destinados as reservas estatutárias; **d)** foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia o seguinte acionista, **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Cavallhada, 5205 casa 68, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Presidente**, e **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), solteiro,



empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Guadalupe, 200 apto 501 , CPF 994.541.810-68 e CI/RG 1078932215 (SJS/RS) para o cargo de **Diretor Executivo**. Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos; **e)** fixaram a remuneração mensal global limitada a R\$ 1.062.865,60 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **IV - ENCERRAMENTO:** aprovadas todas as matérias, deu-se por satisfeita a ordem do dia da assembleia, informando o Presidente dos trabalhos que face à presença da totalidade dos acionistas, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404/76. Ato seguinte, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: EVALDO FRANCISCO DA ROSA e EVERTON FRANCISCO DA ROSA.

O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Presidente

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Secretário

Visto advocatício

Adriana Alexandra Ramos
OAB/RS: 43102





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/22

Ofício 14000/2021–BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000192480

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

À

Facta Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento

A/C dos Senhores

Evaldo Francisco da Rosa - Diretor Presidente

Everton Francisco da Rosa - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 24 de junho de 2021, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
289.162.120-49	Evaldo Francisco da Rosa	Diretor Presidente
994.541.810-68	Everton Francisco da Rosa	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br





BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Nos próximos pleitos, a Instituição deve atentar para a utilização dos modelos atualizados de Requerimentos e Declarações.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)

Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7226
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/22

Termo de Posse

A **FACTA FINANCEIRA S.A. CFI**, reiterando a aprovação realizada no dia 24/06/2021 pelo Banco Central do Brasil através da Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL), da AGO de 30/04/2021 relativo a eleição dos membros da diretoria, declara empossado o Sr. **EVALDO FRANCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e o Sr. **EVERTON FRINCISCO DA ROSA** no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** para o mandato de 03 anos.

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

FACTA FINANCEIRA S.A. CFI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/22

FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 15.581.638/0001-30 NIRE: 43300054632

Senhores acionistas: Atendendo às disposições sociais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2020. No ano do 8º aniversário de constituição, a Facta Financeira assim como todo mercado financeiro da sociedade Brasileira, necessitou adaptar-se à realidade trazida pela pandemia instalada pelo Covid-19. A necessidade de adaptação rápida à realidade trouxe nos relacionamentos, com clientes, colaboradores, fornecedores, se, a alta administração, em conjunto com sua estrutura de colaboradores e parceiros comerciais, buscar estratégias de enfrentamento à pandemia que confirmaram que a constante estruturação das áreas de negócios e operacionais e principalmente de controle nos últimos anos, possibilitaram à instituição enfrentar este cenário adverso e desafiador, levando a sólidos resultados. **I. Desempenho Operacional:** Desde sua fundação, as atividades operacionais da Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento têm por objetivo operações de Crédito Pessoal e Consignado Público (INSS e Governo do Estado do Rio Grande do Sul). As operações são realizadas através de uma rede de aproximadamente 123 lojas (Correspondente Nacional), onde ocorre a captação das operações de crédito. No exercício de 2020, mesmo com o momento adverso na economia e a situação de pandemia, operações de crédito cresceram 59% num comparativo em relação ao mesmo período de 2019. Este crescimento está alicerçado fortemente pelos produtos Consignado INSS e Consignado Público, com crescimentos na ordem de 68% e 31% respectivamente, em relação ao ano anterior. Do ponto de vista de resultado a instituição, num processo constante de crescimento, atingiu a marca histórica de R\$ 1 Bilhão de Carteira da Ativos e Lucro Líquido de R\$ 63,7 milhões, seguindo a busca de entrega de resultado esperado pelos acionistas. **II. Títulos e Valores Mobiliários:** Em atenção ao disposto no artigo 8º da Circular 3.068/01, do Banco Central do Brasil, a Facta Financeira S.A., não possuía títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos "para negociação" até o vencimento em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente a Financeira não operou com Instrumentos Financeiros Derivativos ao longo do semestre. **III. Gestão do Risco Operacional:** Em atendimento à Resolução 3.380/06 do Banco Central do Brasil a Financeira possui política de gerenciamento dos riscos operacionais, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos da instituição, através de metodologia apropriada, realiza avaliações periódicas nos processos identificando os riscos inerentes, tratando-os de maneira adequada a sua mitigação. **IV. Risco de Mercado:** Em consonância com o que prevê a Resolução 3.464/07 do CMN, a Financeira possui gerenciamento dos riscos de acordo com o grau de complexidade dos seus produtos e a dimensão do risco de mercado. **V. Ouidoria:** Esse componente organizacional está implementado desde 28 de agosto de 2013, onde estamos buscando contínuas melhorias para atendimento integral das determinações da Resolução 3.849/10 do Bacen, possibilitando os as demandas efetuadas ao canal de comunicação do 0800 da Ouvidoria. Nos pontos de vendas dos Correspondentes Nacional, o cliente possui informações da existência do canal de atendimento e damos o pronto atendimento com a resolução das solicitações dentro dos prazos previstos. Além disso, mantemos atualizados os documentos sociais com as menções sobre a estrutura da Ouvidoria e as atribuições do Diretor de Ouvidoria. **A Diretoria.**

Balancetes Patrimoniais					Demonstração dos Resultados dos Períodos					Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
em 31/dezembro/2020 e 31/dezembro/2019 (Em mil reais)					(Em mil reais, exceto lucro por lote de mil ações)					(Em mil reais)				
Ativo	Nota	2020	2019		Passivo	Nota	2020	2019		Capital Social	Reservas	Lucros/Prej. acum.		
Circulante		548.684	325.992		Circulante		356.893	117.557		22.000	1.210	17.662		40.872
Disponibilidades		5.502	1.878		Depósitos		69.725	15.767						
Banco Conta Corrente	4	5.502	1.878		Depósito a Prazo	9	69.725	15.767					55.887	55.887
Aplic. Interfinanc. de Liquidez		101.762	8.220		Rec. de Aceites Cambiais		229.613	71.052						10.000
Aplic. em Depósitos Interfinanc.	4	101.762	8.220		Obrig. por Aceites Cambiais	10	229.613	71.052			2.794		(2.794)	
Títulos e Valores Mobiliários		14.499	10.401		Outras Obrigações		57.555	30.738					47.887	(47.887)
Livres	4	44.997	10.401		Cobrança e Arrecadação de									(1.584)
Operações de Crédito		363.688	286.818		Tributos e Assemehlados									(3.622)
Empréstimos		406.117	327.495				754	612						
(-) Provisão p/Oper. de Crédito		(42.429)	(40.677)		Fiscais e Previdenciárias	11	21.692	14.129						
Outros Créditos		32.380	18.300		Diversas	12	9.926	2.905						
Outros Créditos		32.380	18.300		Credores Diversos Pais	13	25.163	13.042						
Devedores Diversos Pais	6	15.821	4.751		Não Circulante		648.885	442.597						
Créditos Tributários	7	16.150	13.046		Depósitos		124.409	75.432						
Outros Valores e Bens		355	375		Depósito a Prazo	9	124.409	75.432						
Despesas Antecipadas		355	375		Rec. de Aceites Cambiais									
Não Circulante		613.871	335.712		e Letras Financeiras		488.138	322.185						
Operações de Crédito		570.020	285.112		Obrig. por Aceites Cambiais	10	488.339	320.458						
Empréstimos		611.878	311.569		Obriq. por Letras Financeiras	10	1.799	1.727						
(-) Provisão p/Oper. de Crédito		(41.857)	(26.354)		Result. de Exercícios Futuros		36.138	44.980						
Outros Créditos		61.367	44.980		Obriq. de Exercícios Futuros		36.138	44.980						
Devedores Diversos Pais	6	36.138	44.980		Patrimônio Líquido		156.977	101.553						
Provisão para					Capital Social	14	52.000	32.000						
Imobilizado	8	5.485	4.064		Reservas		104.977	69.553						
Intangível		2.227	1.456		Total do Passivo		1.162.555	661.707						
Total do Ativo		1.162.555	661.707											

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020 (Em mil reais)

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objeto social a realização de operações de crédito e financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas. Isto é, a realização de todas as operações e serviços de provisão para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridades competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades. A companhia foi constituída em 22 de maio de 2012 sendo seu registro no Banco Central do Brasil homologado em 03 de maio de 2012.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as normas instituídas e emanadas pelo Banco Central do Brasil, específicas para instituições financeiras e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, pelo conselho Monetário Nacional - CMN e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BCB. Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638 e em 03 de dezembro de 2008, foi emitida a Medida Provisória nº 449, posteriormente convertida na Lei nº 11.941, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos na Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor no exercício de 2008. Esses normativos tiveram principalmente o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com as práticas adotadas nas normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Todavia, boa parte das normas já expedidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e homologadas via Resolução, pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, ainda não foram adotadas pelo Banco Central do Brasil, razão pela qual estas demonstrações contábeis ainda não contemplam na íntegra as últimas modificações. As demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020 incluindo as notas explicativas são de responsabilidade da Administração, cuja autorização para sua conclusão /ou aprovação ocorreu em 10 de março de 2021.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, as Apuração dos Resultados, As receitas e despesas reconhecidas pelo regime de competência. b) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, títulos e valores mobiliários cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. c) Títulos e Valores Mobiliários: São registrados ao valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, de acordo com as taxas pactuadas com as respectivas instituições financeiras e não superam o valor de mercado. d) Operações de Crédito: As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e os garantidores, observando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99, do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação de A a H. São considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos clientes, os períodos de atraso definidos na Resolução (CMN) nº 2.682/99. e) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: a) provisão é constituída mensalmente, correspondendo da aplicação dos percentuais da Resolução (CMN) nº 2.682/99, sem prejuízo da responsabilidade dos Administradores pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face às perdas prováveis na realização dos créditos.

Atividades Operacionais					Demonstração dos Fluxos de Caixa do período (Em mil reais)					Demonstração dos Resultados Abrangentes (Em mil reais)				
Lucro Líquido Ajustado					01/jul/2020 a 31/dez/2020					01/jul/2020 a 31/dez/2020				
Lucro Líquido do Período					39.633					39.633				
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa					2.224					39.633				
Depreciação					540					62.505				
Variações de Direitos e Obrigações					01/jul/2020 a 31/dez/2020					01/jul/2020 a 31/dez/2020				
Red./aum.) em Aplic. Interfinanceiras de Liquidez					(98.373)					(93.542)				
Red./aum.) em Títulos e Valores Mobiliários					(33.824)					(34.596)				
Red./aum.) em Relações Interfinanceiras					5.000					409				
Red./aum.) em Operações de Crédito					(188.876)					(378.931)				
Red./aum.) em Outros Créditos					(99)					(103)				
Red./aum.) em Devedores Diversos Pais					(228)					(228)				
Red./aum.) em Créditos Tributários					(985)					(3.104)				
Red./aum.) em Outros Valores e Bens					(355)					20				
Red./aum.) em Depósitos a Prazo					20.631					102.935				
Red./aum.) em Rec. Aceites Camb. e Letras Fin.					252.365					324.514				
Red./aum.) em Cobr. e Arrecad. de Trib. e Assemehlados					480					142				
Red./aum.) em Sociais e Estatutárias					(15.000)					(4.304)				
Red./aum.) em Obrig. Fiscais e Previdenciárias					4.904					7.563				
Red./aum.) em Credores Diversos Pais					7.613					12.141				
Red./aum.) em Obrigações Diversas					(2.927)					6.971				
Red./aum.) em Receitas de Exercícios Futuros					(4.253)					(8.482)				
Caixa Liq. gerado/(consumido) Ativid. Operac.					9.397					(15.460)				
Atividades de Investimentos					01/jul/2020 a 31/dez/2020					01/jul/2020 a 31/dez/2020				
Aquisição de Imobilizado					(636)					(2.434)				
Aquisição de Investimento					(390)					(771)				
Caixa Liq. gerado/(consumido) Ativid. Invest.					(1.026)					(3.205)				
Atividades de Financiamentos					01/jul/2020 a 31/dez/2020					01/jul/2020 a 31/dez/2020				
Aumento de Capital					(4.500)					(12.081)				
Dividendos Destinados														
Juros sobre Capital Próprio														
Caixa Liq. gerado/(consumido) Ativid. Financ.					(4.500)					6.652				
Red./aum.) liq. de Caixa e Equiv. de Caixa					3.874					3.874				
Aumento/(redução) líquido das disponibilidades					1.631					1.631				
Saldo das disponibilidades no início do período					5.502					5.502				
Saldo das disponibilidades no fim do período					5.502					5.502				

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Nota 7. Créditos Tributários: A Instituição constitui os créditos tributários oriundos de diferenças temporárias de provisão para créditos de liquidação duvidosa com base no estudo técnico elaborado pela Administração e aprovado pela Diretoria. Os créditos tributários foram apurados com base nas apurações vigentes a partir de 01 de janeiro de 2019. O valor total dos créditos tributários constituídos no ano é de R\$ 3.104, registrados por seus valores nominais e serão revertidos conforme suas exclusões no cálculo do resultado tributável em períodos futuros, quando os valores dos créditos ativos forem recuperados e liquidados. Em atendimento ao requerido

Nota 8. Imobilizado:

Taxa	31/dez/19	31/dez/20					
Deprec. Original	53	53					
Valor Deprec. Acum.	121	121					
Valor Resid.	121	121					
Acquis. Mov.	121	121					
Consort. bens moveis	0	0					
Mobiliário	10%	399	81	319	70	1	191

e acompanhamento das transações e saldos dos seus instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas vigentes em relação às praticadas no mercado.

Nota 26. COVID-19: Covid -19 - A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários, (e no pressuposto de sua continuidade operacional).

Evaldo Francisco da Rosa - **Diretor Presidente**
Everton Francisco da Rosa - **Diretor Executivo**
Nádia de Mello - **Contadora** - CRCRS 081242/O

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. **Srs. Diretores e Acionistas da Facta Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.** Porto Alegre - RS

Examinamos as demonstrações contábeis da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis referidas acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e o exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada

Demonstrações Contábeis ora auditadas. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A Administração da instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.
Vicente Michelon, CRCRS N° 052365/O-8;
MICHELON Auditores e Consultores SS, CRCRS N° 4.626.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/255.761-1	RSN2199290208	26/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1958, RG Nº 1010752201 SSP-RS, CPF 289.162.120-49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 5205, CASA 68, BAIRRO CAVALHADA, CEP 91751-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/22

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1982, RG Nº 1078932215 SJS-RS, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 501, BAIRRO JARDIM LINDOIA, CEP 91050-250, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, de CNPJ 15.581.638/0001-30 e protocolado sob o número 21/255.761-1 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7850819, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/255.761-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.162.120-49	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/255.761-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7850819 em 30/08/2021 da Empresa FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 15581638000130 e protocolo 212557611 - 12/08/2021. Autenticação: CD91179070C17ACC2C7FA8D871F8C7803FE7B061. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/255.761-1 e o código de segurança eWHW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.581.638/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2012
NOME EMPRESARIAL FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACTA FINANCEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 1409	COMPLEMENTO SALA 701 E 702	
CEP 90.020-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3021-7800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2017 às 15:21:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2012

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na Sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90020-022, no dia 05 de abril de 2012, as 14:00 horas. **2 - PRESENCAS:** Presentes todos os subscritores do capital social de **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, a saber: (I) EVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Vicente Monteggio, 1010 casa 04, CPF 289.162.120-49 e CI/RG 1010752201 (SJS/RS); (II) MARISETE SOUZA DA ROSA, brasileira, natural de Taquara (RS), casada, empresária, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS, na Av. Cavallhada, 5205, CPF 388.626.700-87 e CI/RG 3018747075 (SJS/RS). **3 - MESA:** EVALDO FRANCISCO DA ROSA - Presidente e MARISETE SOUZA DA ROSA - Secretária. **4 - ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: I - constituição de uma sociedade anônima por ações de capital fechado, sob a denominação de FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento; II - elaboração do Estatuto Social da Companhia; e, III - eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração. **5 - DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, a Assembléia tomou as seguintes deliberações: **5.1** - Foi aprovada a constituição da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, em conformidade com o Estatuto Social a seguir transcrito, o qual é aprovado pela totalidade dos subscritores, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

Art. 1º - **FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito Financiamento e Investimento**, é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por este Estatuto Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável.

§1º - Tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90020-022.

§ 2º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.

§ 3º - Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazos curto, médio e longo, para suprimentos de capital fixo ou de movimento, mediante a aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de previsão para instituições da espécie, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pelas autoridade competentes, ou que venham a ser permitidas por essas mesmas autoridades.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 2º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e está dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações assembleiarias.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a Exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Fries
Analista

§ 2º - As ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos e/ou cautelas, sempre assinados por dois Diretores, atendidos os requisitos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 6.404/76.

Art. 3º - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e para aquisição de ações, direito este a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta em caso de venda.

§ Único - O acionista que desejar alienar as suas ações deverá dar ciência da oferta por escrito à Companhia, através de qualquer de seus Diretores, informando o preço de venda e a forma de pagamento, bem como o nome e a qualificação completa de terceiro estranho ao quadro acionário eventualmente interessado na aquisição das ações. A companhia, no prazo de cinco (5) dias úteis deverá dar conhecimento da oferta aos demais acionistas para que os mesmos manifestem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, o interesse na aquisição das ações ofertadas. Em sua manifestação, o acionista deverá consignar interesse em adquirir quantidade de ações superior ao percentual que lhe corresponde, caso venha a existir sobra. Decorrido o prazo estipulado, as ações que não tiverem sido adquiridas, poderão ser transferidas ao terceiro indicado, no mínimo nas mesmas condições constantes da oferta, o que deverá ser feito junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação. Novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 90 (noventa) dias após a decadência.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Art. 4º - São órgãos da Companhia:

- (a) Assembléia Geral
- (b) Diretoria
- (c) Conselho Fiscal
- (d) Ouvidoria

SEÇÃO I

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Fries
Analista

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - No que concerne à convocação, instalação, quorum, competência e representação de acionistas, aplicar-se-ão as normas e regras expressas no Capítulo XI, Seção I, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Dependerão da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto as seguintes matérias: fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade; mudança do ramo de atividade; cisão da Companhia; e a participação em outras sociedades.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, um designado Diretor Presidente e outro designado Diretor Executivo, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembléia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição. Será permitida a reeleição.

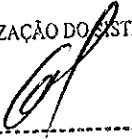
§ Único- No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do substituto.

Art. 7º - Incumbe aos Diretores, obedecidas as limitações estatutárias, representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos de gestão e representação conforme a seguir estipulado.

§ 1º - **Qualquer Diretor isoladamente:**

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Fries
Analista

- I - representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e de economia mista;
- II. firmar correspondência e atos de simples rotina;
- III. representar a companhia em juízo;
- IV. endossar títulos a instituições financeiras especificamente para fins de cobrança e depósito em nome da própria Companhia.

§ 2º - Dois Diretores em conjunto:

- V - ceder, endossar, transferir, receber, aceitar, emitir, descontar ou caucionar títulos de créditos em geral, bem como cheques, cambiais e assemelhados;
- VI - movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro, às entidades privadas, públicas ou de economia mista;
- VII - acordar, concordar, discordar, exigir, transigir, confessar, desistir, novar, promover e assegurar direitos;
- VIII - efetuar aplicações no mercado financeiro autorizado por lei;
- IX - contratar empréstimos e financiamentos;
- X - adquirir ações de emissão da própria Companhia;
- XI - constituir procuradores em nome da Companhia;

§ 3º - Exclusivamente ao Diretor Presidente:

- XII - adquirir, alienar, hipotecar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, ações ou cotas representativas do capital social de outras empresas;

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.874-2 Oldemar Brum Fries
Analista

XIII - conceder avais, fianças e assealhados em nome da Companhia e em atos e negócios de interesse da mesma.

§ 4º - Aos Diretores é permitida a outorga de procuração entre si para os atos que exigirem a participação conjunta.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal, que somente será instalado nos exercícios em que houver solicitação por parte de algum acionista, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da lei e remunerados consoante for definido pela assembléia geral que os eleger, respeitado o limite legal.

§ Único - Obedecerá quanto à instalação e funcionamento o que a respeito determina o CAPÍTULO XIII, art. 161 e respectivos da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

SEÇÃO IV

OUVIDORIA

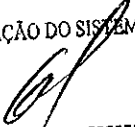
Art. 9º - A Companhia terá uma Ouvidoria, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.849, de 25 de março de 2010, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normais legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

§ 1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, admitida a reeleição.

§ 2º - O Ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre



7.719.074-2 Oldemar Brum Feres
Analista

- § 3º - O Ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do Ouvidor se dê na forma prevista no presente estatuto.
- § 4º - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: (a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado por seus pontos de atendimento; (b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (c) informar aos reclamantes o prazo estimado para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias; (d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso anterior; (e) propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualificativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "e" acima.
- § 5º - O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente estatuto.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

- Art. 10 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotados, no que couberem, os procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.074-2 Oldemar Brum Fiores
Analista

Art. 11 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 189 da Lei nº 6.404/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 12 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação deliberada pelos acionistas, depois de feitas as seguintes deduções compulsórias: 5% (cinco por cento) para reserva legal, prevista no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendo observado o que obrigatório, dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, a ser pago segundo estipulado no artigo 205, § 3º, do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.404/76, cabendo à Assembléia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

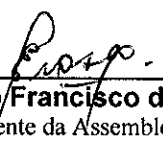
5.2 - Lido e aprovado o Estatuto Social antes transcrito, foi procedida a subscrição e a integralização da totalidade do capital social da FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais) da seguinte forma: o acionista Evaldo Francisco da Rosa subscreve 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas) ações ordinárias, sem valor nominal, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), cuja integralização será efetuada neste ato em moeda corrente nacional e a acionista Marisete Souza da Rosa subscreve 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias sem valor nominal, cada um, perfazendo o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja integralização será efetuada neste ato em moeda corrente nacional, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição que corresponde ao Anexo I da

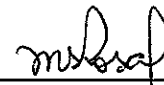
ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
eminda à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

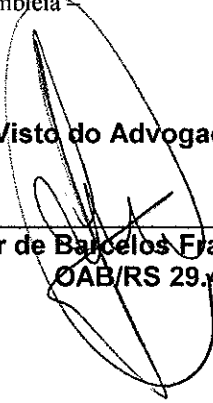
7.719.874-2 Oldemar Brum Feres
Analista

presente ata e que da mesma faz parte integrante para todos os fins e efeitos. **5.3** - Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados todos os documentos apresentados nesta Assembléia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a companhia FACTA FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. **5.4** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia os seguintes acionistas, todos já devidamente qualificados acima, a saber: Evaldo Francisco da Rosa no cargo de Diretor Presidente e Marisete Souza da Rosa no cargo de Diretora Executiva. **5.5** - Os Diretores eleitos serão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos, tendo sido fixada uma remuneração anual global limitada a 20% (vinte por cento) do lucro líquido auferido no exercício. **5.6** - Ficou deliberada a não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia, aprovado nesta data. **5.7** - Os Diretores acima eleitos declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.


Evaldo Francisco da Rosa
- Presidente da Assembléia -


Marisete Souza da Rosa
- Secretária da Assembléia -

Visto do Advogado:


César Volmir de Barcelos Fraga
OAB/RS 29.402

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012 SOB Nº: 43300054632

Protocolo: 12/135182-3, DE 07/05/2012

FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

7.719.074-2 Odeanir Brun Feres
Analista